

**ROTARACT CLUB DE FAFE****Anúncio (extracto) n.º 7755/2007**

Certifico que, por escritura lavrada em 18 de Dezembro de 2006 no Cartório Notarial de Fafe, a cargo da notária Maria Cristina Azevedo Pinho Sousa, exarada de fls. 106 a 108 v.º do livro de escrituras diversas n.º 64-A, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação Rotaract Club de Fafe, com sede na Rua de Guerra Junqueiro, apartado 203, freguesia e concelho de Fafe, cujo objecto é oferecer a jovens adultos a oportunidade de incrementar os conhecimentos e a experiência que lhes serão de utilidade para o seu próprio desenvolvimento pessoal, para atender a carências físicas e sociais das suas respectivas comunidades e para promover melhores relações entre os povos de todo o mundo através da amizade e da prestação de serviços.

A associação é composta por um número ilimitado de associados e terá três categorias de associados: efectivos, honorários e beneméritos. São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

17 de Janeiro de 2007. — Por delegação da Notária, o Colaborador,  
*Ricardo César Cunha Fernandes da Silva.*

3000224601

**ROTARY CLUBE DE VIZELA****Anúncio (extracto) n.º 7756/2007**

Certifico que, em 20 de Agosto de 2007, no livro de notas para escrituras diversas n.º 8-A, a fls. 39 e 39 v.º, do Cartório Notarial de Sara Machado, foi constituída uma associação denominada Rotary Clube de Vizela, com sede na Rua de Ferreira Caldas, 94, da freguesia de São João das Caldas, da cidade e concelho de Vizela.

A associação tem por objecto a prestação voluntária de serviços de natureza social, humanitária e cultural, nos termos das suas disposições estatutárias e regulamentares.

A associação terá quatro categorias de associados: representativos, veteranos ou seniores, por serviços anteriores e honorários, que constituirão o seu quadro social.

A definição de cada uma das categorias de associados constará do regimento interno, a aprovar em assembleia geral, e os associados ficam vinculados aos deveres e usufruem dos direitos consignados nos estatutos, bem como no referido regimento interno.

São órgãos da associação, a assembleia geral e respectiva mesa, o conselho director e o conselho fiscal.

A associação obriga-se com as assinaturas conjuntas de dois membros do conselho director.

Está conforme o original.

20 de Outubro de 2007. — A Notária, *Sara Maria Ribeiro Machado.*  
2611062772

**SOCIEDADE PORTUGUESA DE CUIDADOS FARMACÊUTICOS****Anúncio (extracto) n.º 7757/2007**

Certifico que, no dia 24 de Setembro de 2007, de fl. 103 a fl. 104 do livro de notas n.º 24-A de escrituras diversas do Cartório Notarial da notária Isaura Revés Deodato, se encontra exarada uma escritura de constituição de associação:

Sede — a Sociedade Portuguesa de Cuidados Farmacêuticos, SPCFar, vai ter a sua sede na Avenida de São Pedro, lote R9, rés-do-chão, A, freguesia de Pontinha, concelho de Odivelas.

Objectivos — a Sociedade Portuguesa de Cuidados Farmacêuticos, SPCFar, tem como objecto a melhoria dos resultados clínicos, humanísticos e económicos associados ao uso dos medicamentos, reduzindo a morbilidade e a mortalidade associada ao uso dos mesmos, através da melhoria das aptidões, habilidades clínicas e conhecimentos dos farmacêuticos clínicos envolvidos na prática dos cuidados farmacêuticos, exercida nos diversos níveis de prestação de cuidados de saúde:

- a) Cuidados primários, tais como nos centros de saúde, farmácias comunitárias e em outras unidades de saúde pública ou privada;
- b) Cuidados hospitalares, tais como nos hospitais públicos ou privados e nas farmácias hospitalares de ambulatório;

c) Cuidados continuados, tais como nos lares, clínicas e outras unidades de saúde.

Associados — os associados podem ser efectivos e honorários:

a) Podem ser associados efectivos os farmacêuticos portugueses, que ostentem o título legalmente, com exercício profissional efectivo na área clínica em qualquer dos níveis de prestação de cuidados assistenciais e docentes e investigadores envolvidos com a farmácia clínica, que venham a ser admitidos pela direcção, após proposta subscrita por dois associados em pleno gozo dos seus direitos, sendo tal admissão provisória até ser ratificada pela assembleia geral;

b) A categoria de associado honorário pode ser atribuída pela assembleia geral, sob proposta devidamente fundamentada da direcção, aos indivíduos cujo mérito ou cujas actividades em prol da associação ou dos seus objectivos o justifiquem.

Os associados admitidos provisoriamente pela direcção deverão ter a sua admissão ratificada em assembleia geral com a aprovação de um número de dois terços de votos expressos.

Direitos e deveres dos associados — constituem direitos dos associados:

- a) Eleger e ser eleito para os corpos gerentes;
- b) Participar nas reuniões da assembleia geral;
- c) Exonerar-se de associado por pedido feito, por escrito, à direcção;
- d) Submeter, por escrito, à aprovação da direcção qualquer sugestão, informação ou esclarecimento que julgue úteis ao bom andamento da associação ou à melhor realização dos seus fins;
- e) Reclamar, perante a direcção, com recurso para a assembleia geral, de qualquer infracção ao disposto nos presentes estatutos;
- f) Convocar a assembleia geral nos termos do n.º 4 do artigo 16.º;
- g) Receber regularmente informações das actividades da SPCFar, bem como publicações distribuídas gratuitamente pela associação.

São deveres dos associados:

- a) Cumprir e acatar o estatuto e regulamento geral da Sociedade Portuguesa de Cuidados Farmacêuticos, bem como os regulamentos e avisos feitos em conformidade com eles e sancionados pela assembleia geral ou pela direcção;
- b) Desempenhar os cargos ou as funções específicas que tenham aceite e para as quais tenham sido eleitos ou designados pelos órgãos da associação;
- c) Pagar a jóia e as quotas nos termos e quantitativos fixados em assembleia geral;
- d) Comunicar à direcção, no prazo de 30 dias, qualquer mudança de residência;
- e) Manter o correio electrónico actualizado;
- f) Concorrer, pelos meios ao seu alcance, para o desenvolvimento da Sociedade Portuguesa de Cuidados Farmacêuticos.

Está conforme o original.

24 de Setembro de 2007. — A Notária, *Isaura Revés Deodato.*  
2611062547

**SOCIEDADE RECREATIVA 1.º DE JANEIRO****Anúncio (extracto) n.º 7758/2007**

Certifico que, nos termos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, por escritura outorgada em 26 de Setembro de 2006, a fls. 17 e 17 v.º do livro para escrituras diversas n.º 43-A do Cartório Notarial de Faro, a cargo do notário Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente, foi lavrada uma escritura de alteração total dos estatutos da associação denominada Sociedade Recreativa 1.º de Janeiro, número de identificação de pessoa colectiva 502055219, com sede na Rua de Gago Coutinho, 9, na vila, freguesia e concelho de São Brás de Alportel, cujo objecto fundamental são as promoções da actividade física, desportiva, recreativa e cultural dos seus associados e de toda a população do concelho e a formação social, cívica e desportiva da mesma, nomeadamente através dos seus associados. São vedadas na sua sede manifestações de natureza política ou partidária e de proselitismo religioso.

Está conforme a parte transcrita.

26 de Setembro de 2006. — No uso de competência delegada, *Maria Eduarda de Brito Mendonça Gonçalves.*

3000217334